



EDITAL Nº. 002/2008/PROEC DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, através da Assessoria de Cultura e Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio - Cultural, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de abertura de inscrição e estabelece normas para a seleção e contratação de um Coordenador Geral-PROEC/UNEMAT e de um Coordenador Local – Pólo Campus de Cáceres, para o Projeto de Extensão “Arte na Escola” mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

Entende-se por Coordenador Geral – o profissional devidamente qualificado, responsável por adotar as providências necessárias ao bom andamento do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Unemat e o Instituto Arte na Escola, gerenciando as ações desenvolvidas por todos os pólos regionais.

Entende-se por Coordenador Local – o profissional devidamente qualificado responsável por desenvolver atividades práticas operacionais junto à comunidade local, objetivando a disseminação do Projeto Arte na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Extensão “Arte na Escola” origina-se do convênio de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e o Instituto Arte na Escola e prorrogado através de Termo Aditivo ao Convênio na data de 07 de Setembro de 2007, com vigência de 07/09/2007 à 07/09/2009.

1.1. A seleção dos coordenadores será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, por intermédio de banca constituída para este fim.

1.2. Poderão candidatar-se às vagas de coordenadores de que trata este Edital profissionais da UNEMAT, ou seja, professores e técnicos que atendam aos requisitos de seleção, lotados no Campus Universitário de Cáceres ou na Sede Administrativa.

1.3. A seleção de coordenadores de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Requisitos de Inscrição, estabelecidos por este Edital, são de caráter eliminatório;

1.3.2. Segunda Etapa: Análise de *Curriculum*, com base nos requisitos estabelecidos, de caráter classificatório;

1.3.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

1.4. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na Pró-reitoria de Extensão e Cultura para consulta dos candidatos.

1.5. A divulgação dos resultados do processo seletivo dos coordenadores será feita também através da *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção.



1.7. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO OBJETO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de **02 (duas) vagas para coordenadores que atuarão no projeto Arte na Escola, no Campus Universitário de Cáceres/UNEMAT**, conforme quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	OBJETO	Nº. DE VAGAS
Artes e Educação	Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola”-PROEC/UNEMAT	01
Artes e Educação	Coordenador Local do Projeto de Extensão “Arte na Escola”-Pólo Campus de Cáceres	01

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser Professor ou Profissional Técnico da Educação Superior, efetivos da UNEMAT, lotados no Campus Universitário de Cáceres ou na Sede Administrativa;

3.2. Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital;

3.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;

3.4. Uma Cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovada;

3.2.1 Se o candidato for Profissional Técnico da Educação Superior deverá apresentar declaração expedida pelo Chefe imediato de que, se aprovado, terá disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-se ao projeto.

3.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas e deverá identificar no Requerimento de Inscrição (Anexo II) para qual destas estará concorrendo.

3.6. Serão indeferidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer dos requisitos para inscrição.

3.7. Em caso de indeferimento da inscrição, não caberá recurso.

4. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, à Av. Tancredo Neves, Nº.1095 – Bairro Cavahada, em Cáceres/MT na Sede Administrativa da UNEMAT.

4.2. O período de inscrições será de: **18 a 20 de março de 2008** das 12 às 18 horas;

4.3. Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por 01 (uma) banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sendo estes:

I - 01 representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, sendo este o Presidente da Banca;

II - 01 profissional efetivo (servidor ou professor da UNEMAT) designado pela PROEC, sendo membro da Banca;

III – 01 profissional efetivo, designado e representante do *Campus* Universitário de Cáceres (enquanto pólo regional), sendo membro da Banca.

5.2. A Banca Examinadora deverá:



5.2.1. Organizar, divulgar local e horário de cada etapa de seleção, assim como os resultados de cada etapa, sendo que a **Entrevista** deverá ser realizada no dia **26 de Março de 2008**.

5.2.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como: (i) indeferir as inscrições que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3.0 deste Edital e seus subitens; (ii) avaliar o *Curriculum*; (iii) preparar, realizar e avaliar as entrevistas e (iv) assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

5.2.3. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).

5.2.4. Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de todos os candidatos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Da Análise do *Curriculum*

6.1.1. A análise do *Curriculum* será realizada no dia **24 de março de 2008**, na sala de reunião da Coordenadoria de Avaliação Institucional – COAVI, Sede Administrativa.

6.1.2. Somente serão avaliados os currículos entregues no ato da inscrição.

6.1.3. O *Curriculum vitae* será encaminhado à Banca Examinadora, que o avaliará de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo I** deste Edital;

6.1.4. A avaliação do *Curriculum vitae* será de caráter classificatório;

6.1.5. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.1.6. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher os **Anexos I e V** deste Edital.

6.1.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) não apresentar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) deixar de entregar o *Curriculum* no ato da inscrição;
- b) não comprovar o *Curriculum*;
- c) não possuir nível superior.

6.1.8. O resultado da Análise do *Curriculum vitae* será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de valores.

6.1.9. O resultado da etapa de Análise do *Curriculum* será divulgado pela *Internet*, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no local de inscrição e no mural da Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres, no dia **25 de Março de 2008**

6.1.10. A pontuação na Análise do *Curriculum* será de, no máximo, 25 pontos;

6.1.11. Os pontos que excederem o valor máximo para avaliação dos itens dispostos no Anexo I serão desconsiderados.

6.1.12. Cada título será considerado uma única vez.

6.2. Da Entrevista

6.2.1. A entrevista será realizada no dia **26 de Março de 2008**, na sala de reunião da Coordenadoria de Avaliação Institucional – COAVI, Sede Administrativa, **a partir das 13 horas e trinta minutos**.

6.2.2. A Banca Examinadora deverá divulgar listagem dos candidatos convocados para a entrevista, no dia **25 de março de 2008**, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

6.2.2.1. Caso haja muitos candidatos, a Banca de Seleção poderá estender o cronograma da entrevista até o dia **27 de março de 2008**.



6.2.3. A Banca Examinadora divulgará a listagem pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/pro-ec, no local de inscrição e no mural da Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres.

6.2.4. A entrevista será realizada individualmente.

6.2.5. Todos os candidatos inscritos no processo de seleção, que tiveram suas inscrições deferidas, serão entrevistados.

6.2.6. A avaliação do *Curriculum vitae* será de caráter classificatório;

6.2.7. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Conhecimento geral sobre a área pleiteada.

III. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do trabalho que o projeto “Arte na Escola” envolve.

6.2.8. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

6.2.9. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.2.10. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, para cada candidato.

6.2.11. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, na data, local e horário definidos para esta etapa.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos inscritos à seleção para coordenadores do projeto Arte na Escola terão sua Pontuação Final (PF), através da seguinte fórmula: $PF = PCV + PPE$, em que:

PF = Pontuação Final.

PCV = Pontuação Final no *Curriculum vitae*;

PPE = Pontuação Final na Entrevista;

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

7.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas pretendidas, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

7.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

7.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

7.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

7.6.1. Não atender(em) os Requisitos de Inscrição, conforme previsto no item 3.0 deste Edital e respectivos subitens;

7.6.2. Não comparecer(em) à Entrevista;

7.7. Em caso de igualdade de Pontuação Final (PF), a Banca Examinadora fará o desempate, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior Titulação nas áreas específicas;

II - Maior tempo de experiência comprovada em projetos e/ou em atividades na área de educação e de artes;

III - Maior idade.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção dos coordenadores para o projeto “Arte na Escola” a que se refere este Edital.

8.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no local de inscrição e na Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres dia **28 de Março de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT somente contra o **Resultado da Análise de Currículum**.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até às **18 horas do dia 01 de abril de 2008**, através do número 65-3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

9.3. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- Nome e Categoria Funcional do candidato (se professor ou profissional Técnico da Educação Superior);

II- Indicação da vaga que está pleiteando no Projeto Arte na Escola e

III- Argumentação lógica e consistente.

9.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5. As alterações de pontuações de candidatos na Análise do *Currículum*, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **02 de Abril de 2008**.

9.6. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

9.7. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

9.8. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT, por meio da Banca Examinadora e PROEC será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos coordenadores para o projeto “Arte na Escola” a que se refere este Edital.

10.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no local de inscrição e na Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres dia **02 de abril de 2008**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

10.3 Da publicação do resultado final não caberá recurso.

11 DO PERÍODO DAS ATIVIDADES

11.1. O Coordenador Geral e/ou local aprovados iniciarão suas atividades no dia **07 de abril de 2008**.

11.2 – O período final das atividades está previsto para o dia **07/09/2008**, conforme Termo de Convênio podendo, ou não, ser prorrogado, mediante avaliação da PROEC.



12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O Coordenador Geral e/ou do pólo, sendo este professor, receberá remuneração correspondente a atividade de extensão, nos termos praticados pela UNEMAT, ou seja, 10 horas para a prática de extensão; atuará então, em Regime de 30 horas.

12.2. O Coordenador Geral e/ou do pólo, sendo este Profissional Técnico da Educação Superior, terá disponibilidade de 10 (dez) horas semanais da sua jornada de trabalho para dedicar-se ao projeto.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

Cáceres, 10 de Março de 2008



ANEXO I
TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	
1.1 Tempo de experiência e/ou exercício profissional, na área do teste seletivo, devidamente comprovados (0,5 por semestre)	4
1.2 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1
1.3 Projetos de Pesquisa e/ou extensão na área do teste seletivo: Coordenação (1 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2
TOTAL	07 PONTOS
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Livros completos: - na área com ISSN (1 por livro)	3
2.2 Capítulos de livros: - na área com ISSN (0,5 por capítulo)	2
2.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área (0,5 por artigo)	1
2.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1
2.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos - não indexados (0,1 por artigo)	1
TOTAL	08 PONTOS
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1 Curso de Doutorado: - na área do teste seletivo - em área afim	10
	8
3.2 Curso de Mestrado: - na área do teste seletivo - em área afim	7
	5
3.3 Curso(s) de Especialização - na área do teste seletivo - em área afim	3
	2
<p>* Para receber pontuação relativa ao item 1.1 e 1.2 da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no projeto;</p> <p>* Para receber pontuação referente ao item 1.3, o candidato deverá apresentar portarias e/ou declarações expedidos pela Instituição, em que constem o nome, o período de início e fim da atividade de coordenação e/ou participação em projetos;</p> <p>* Para receber pontuação relativa ao item 2 da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar cópia da capa da publicação, assim como, da ficha catalográfica, do índice do trabalho, onde constam o seu nome. Em caso de publicação de livro, apresentar o ISBN, em caso de revista, apresentar o ISSN;</p> <p>* Em se tratando de publicação em periódicos locais, apresentar cópia do artigo, com a identificação do periódico e nome do autor (item 2.5);</p> <p>* Para obter pontuação no item 3.0, o candidato deverá apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituições brasileiras. A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos. Cada título será considerado uma única vez (Item 3.0);</p> <p>* Cada candidato somente poderá obter na Análise do Curriculum a nota máxima de 25 pontos. Os pontos que excederem o valor máximo para avaliação de títulos serão desconsiderados.</p>	



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Teste Seletivo Nº. 002/2008 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

RG Nº.: _____ CPF N.º: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Formação: _____ Ano de Formação: _____

Endereço: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

Vaga Pleiteada:

() Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT

() Coordenador Local do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – Pólo Campus de Cáceres

Cáceres, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, através da Assessoria de Cultura e Coordenação de Desenvolvimento Sócio-Cultural, torna pública a relação das inscrições **DEFERIDAS** dos candidatos ao edital de Teste Seletivo Nº. 002/2008 para Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT (01 vaga) e para Coordenador local do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – Pólo Campus de Cáceres (01 vaga), mediante seleção.

Nome do Candidato	Vaga Pleiteada	Horário da avaliação

Informamos que os candidatos cuja inscrição foi **DEFERIDA**, deverão comparecer às etapas de seleção, de acordo com as datas, local e horários estabelecidos no Edital Nº. 002/2008.

Cáceres, _____ de Março de 2008



ANEXO IV

EDITAL DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, através da Assessoria de Cultura e Coordenação de Desenvolvimento Sócio-Cultural, torna pública a relação das inscrições **INDEFERIDAS** dos candidatos ao edital de Teste Seletivo Nº. 002/2008 para Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT (01 vaga) e para Coordenador local do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – Pólo Campus de Cáceres (01 vaga), mediante seleção.

Nome do Candidato	Vaga Pleiteada	Motivo do indeferimento

Cáceres, _____ de Março de 2008



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO N°. 002/2008

Candidato: _____

Categoria Funcional:

() Professor

(...) Profissional Técnico da Educação Superior

Vaga pleiteada:

() Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT

(....) Coordenação Local do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – Pólo Campus de Cáceres

Situação Final:

() Aprovado

(....) Classificado.....Ordem de classificação: ____ (_____)

Análise do Curriculum: _____ (_____)

Entrevista: _____ (_____)

Pontuação Final: _____ (_____)

Cáceres, _____ de Março de 2008

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



ANEXO VI
MODELO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____

Vaga Pleiteada no Projeto Arte na Escola: _____

Solicitação de recurso contra resultado da ANÁLISE DO CURRÍCULO

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa:

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca.